

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Prova objetiva - Processo seletivo de Diretores Escolares do Município de Dores do Turvo-MG

GABARITO OFICIAL

GABARITO				
QUESTÃO	ALTERNATIVAS			
1		B		
2	A			
3			C	
4				D
5		B		
6			C	
7			C	
8		B		
9	A			
10			C	
11		B		
12			C	
13			C	
14				D
15	A			
16		B		
17			C	
18			C	
19			C	
20		B		
21				D
22			C	
23		B		
24	A			
25				D
GABARITO				
QUESTÃO	ALTERNATIVAS			
26		B		
27	A			

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

28			C	
29				D
30		B		
31		B		
32			C	
33	A			
34				D
35		B		
36		B		
37	A			
38			C	
39	A			
40			C	
41			C	
42		B		
43		B		
44				D
45	A			
46		B		
47				D
48			C	
49		B		
50	A			

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2025.

“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JOSÉ DE PAULO TEXEIRA PELAS RAZÕES QUE MENCIONA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao senhor **JOSÉ DE PAULO TEXEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dorés do Turvo.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Parágrafo único - Integra este Decreto Legislativo a respectiva exposição de motivos para a concessão do título ao homenageado descrito do caput.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Turvo/MG, 02 de dezembro de 2025.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CAROS COLEGAS DE EDILIDADE.

Tenho o elevado orgulho em submeter a apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Honra ao Mérito ao cidadão que menciona, para ser apreciado e votado, respeitada, evidentemente, a livre interpretação de cada vereador.

A pessoa a ser homenageada com o título de Honra ao Mérito é o senhor José de Paulo Teixeira, cuja biografia peço licença para transcrever:

José de Paulo Teixeira, conhecido como Tito do Sinval, nascido em 28 de abril de 1950 na comunidade da Vargem Nossa Senhora Aparecida, no município de Dorés do Turvo/MG. Filho de Sinval José Teixeira e Iolanda Teixeira Grossi. Coursou ensino fundamental na citada comunidade. Começou a trabalhar desde muito cedo com vendas, vindo com pouco tempo a abrir seu próprio e pequeno comércio. Além disso trabalhava como agricultor.

No ano de 1974 casou-se com Aparecida Ilda Teixeira com quem construiu sua família. Tiveram 06 filhos.

No ano de 1982 foi convidado a ser candidato a vice-prefeito ao lado do Senhor Fábio Marotta que viram a ser eleitos. Ficaram na administração da cidade de Dorés do Turvo de 1983 a 1988.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Quando residia na comunidade de São Cristóvão onde viveu boa parte de sua vida e fazia de tudo para ajudar a comunidade. Tinha seu comércio muito bem montado, comandou o time de futebol de São Cristóvão por vários anos e também tentou em algumas oportunidades a candidatura a vereador.

José de Paulo Teixeira, o Tito é um exemplo de pai para seus filhos e de pessoa para quem o conhece, por ser um homem trabalhador, honesto e dedicado à sua família. Hoje aos 75 anos de idade, residente em Dorés do Turvo e ainda continua com seu pequeno comércio de onde tirou a vida todo o sustento de sua família.

Por essas razões, entendo como justa esta homenagem para que o Senhor José de Paulo Teixeira seja agraciado com o título de Honra ao Mérito dorense.

Contando com a aprovação deste Projeto pelo plenário da Câmara Municipal, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Cordialmente,

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº.03/2025.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO E CULTURAL SINVAL MOREIRA DA FONSECA - SÔ NENEM - AO CIDADÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Dorés do Turvo, por seus representantes aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo e Cultural Sinval Moreira da Fonseca - Sô Nenem - ao senhor **AGOSTINHO MARTINS DE CARVALHO**, em reconhecimento a sua destacada atuação no desenvolvimento da prática esportiva do Tênis.

Parágrafo único. Integra esta Resolução a respectiva exposição de motivos para a concessão do título, em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução nº. 02/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Dorés do Turvo/MG, 02 de dezembro de 2025.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(JUSTIFICATIVA)**

Tenho o imenso orgulho e a excelsa honra em submeter ao plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução que concede a Medalha do Mérito Desportivo e Cultural Sinval Moreira da Fonseca - Sô Nenem - ao cidadão que menciona, para ser apreciado e votado, respeitada, como de costume, a livre interpretação de cada vereador.

O homenageado, Agostinho Martins de Carvalho, nasceu em Dorés do Turvo/MG, em 18 de junho de 1952, filho de José Martins de Carvalho e Maria Inocência da Silveira.

Estudou em Dorés do Turvo até o 4º ano do antigo primário, onde migrou para São Paulo em 1965, levado pela sua irmã Francisca, para estudar e trabalhar. Em São Paulo, onde reside até hoje, trabalhou no ramo da alimentação por 10 anos, por onde descobriu a modalidade esportiva do tênis já com 20 anos, onde de imediato se apaixonou, vislumbrando da possibilidade de viver dele.

Como quase todo jovem, Agostinho trabalhava duro para viver na grande cidade. Sua jornada era diariamente das 05 horas da manhã às 14 horas e depois ainda ia para quadra de tênis para treinar. E assim foi por (3)três anos, quando começou a ajudar um professor, tornando-se logo após também um professor. Agostinho com sua sabedoria viu que o tênis poderia lhe dar inúmeras oportunidades, abrindo portas para vários setores da sociedade. Iniciou suas atividades de professor em dezembro de 1977, na academia Fit Center, no renomado bairro do Morumbi, onde permaneceu por 27 anos, sendo os últimos 12 anos como proprietário da mesma.

Com o tênis pulsando na veia, em 1983 iniciou a carreira na arbitragem, fazendo-se como juiz de linha. Em 1985, iniciou o trabalho como coordenador dos boleiros, atividade essencial ao tênis, por todo o país, adquirindo enorme conhecimento, onde hoje transmite a todos os alunos do Projeto Bola Dentro, no Parque Villa Lobos em São Paulo, capital.

Como mestre, Agostinho tem a missão de dar oportunidades para os jovens que queiram ingressar nesse esporte maravilhoso, onde é procurado por muitos para trabalhar em vários setores de clubes e academias.

Do Projeto Bola Dentro já saíram alunos para diversos lugares, até para fora do país, como França, Estados Unidos, Alemanha e outros.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Agostinho formou-se em técnico em educação física, especialidade professor de tênis. Assim que começou a dar aulas de tênis, buscou nas comunidades próximas jovens para serem boleiros e aprenderem a jogar tênis. Com a dificuldade que os boleiros tinham em abaixar para pegar as bolas em toda parte da quadra, com uma criatividade absurda, Agostinho criou o cano para pegar bola, confeccionado em PVC, onde com um isqueiro aqueceu uma das partes do cano fazendo um relevo inteiro onde a bola sendo prensada entra e não sai.

O cano tem PVC tem 3 polegadas, medindo 1,20cm, cabendo 20 bolas, sendo usado hoje em diversos lugares do Brasil e do mundo.

Agostinho possui mais de 200 credenciais de participações em torneio de reconhecimento nacional, como juiz de linha ou coordenador de boleiros.

Justa, portanto, a presente homenagem para que seja concedido ao senhor **AGOSTINHO MARTINS DE CARVALHO** a Medalha do Mérito Desportivo e Cultural Sinval Moreira da Fonseca - Sô Nenem -, em reconhecimento a sua destacada atuação no desenvolvimento da prática esportiva do Tênis.

Cordialmente.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2025.

Institui a Escola do Legislativo José Gabriel do Nascimento – Zequinha Moreira - no âmbito da Câmara Municipal de Dorés do Turvo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Marcílio Franco da Mota**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Dorés do Turvo, a Escola do Legislativo José Gabriel do Nascimento – Zequinha Moreira .

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Art. 2º A Escola do Legislativo tem como objetivos:

- I - oferecer aos parlamentares, servidores da Câmara Municipal e demais esferas de Poder, suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis, para o exercício do poder de fiscalização, bem como suporte técnico-administrativo, doutrinário e político às atividades do Poder Legislativo;
- II - propiciar aos servidores da Câmara Municipal de Dorés do Turvo, com quaisquer níveis de escolaridade, a possibilidade de complementar sua qualificação profissional;
- III - oferecer aos servidores da Câmara Municipal conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições;
- IV - qualificar os servidores da Câmara Municipal nas atividades de suporte técnico-administrativo;
- V - desenvolver programas de ensino e de capacitação abertos ao público em geral, objetivando a integração da Câmara Municipal de Dorés do Turvo à sociedade civil organizada e aos órgãos públicos;
- VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Dorés do Turvo, em cooperação com outras instituições de ensino;
- VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em cursos e treinamentos de capacitação técnica e de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
- VIII - capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;
- IX - desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;
- X - estabelecer, no início de cada legislatura, cursos de ambientação aos novos Vereadores;
- XI - constituir repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas;
- XII - promover programa de formação, capacitação e conscientização política do cidadão;
- XIII - coordenar as ações do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades, observadas as diretrizes da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Art. 3º A Escola do Legislativo é órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá a seguinte estrutura funcional:

- I - Um Vereador Coordenador da Escola do Legislativo;
- II - Servidores da Câmara Municipal designados para apoio administrativo, operacional e pedagógico;
- III - Profissionais colaboradores contratados para promover ações na Escola do Legislativo, conforme a demanda e a legislação aplicável.

Art. 4º A função de Coordenador da Escola do Legislativo será exercida por um Vereador, designado pelo Presidente da Câmara Municipal para um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O exercício da função de Coordenador da Escola do Legislativo será considerado serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional, por se tratar de atribuição inerente ao mandato parlamentar.

Art. 5º Poderá a Presidência da Câmara Municipal designar servidores de seu quadro para serem lotados na Escola do Legislativo, prestando apoio administrativo, operacional e pedagógico, conforme disponibilidade e mediante solicitação do Vereador Coordenador da Escola.

Art. 6º O Plano de Ação técnico-pedagógico a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo deverá ser elaborado anualmente pela sua equipe e apresentado à Mesa Diretora até junho do ano anterior para fins de inclusão na proposta orçamentária do ano seguinte.

Art. 7º Poderá a Escola do Legislativo promover a contratação de colaboradores, palestrantes e instrutores para prestação de serviços específicos previstos no Plano de Ação Técnico-Pedagógico, observada a legislação vigente.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal atuar como Conselho Administrativo e Pedagógico da Escola do Legislativo, com as seguintes atribuições:

- I - aprovar as diretrizes gerais de atuação da Escola do Legislativo;
- II - aprovar o planejamento anual de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem previstos no Plano de Ação técnico-pedagógico;
- III - aprovar programas, projetos, procedimentos, parcerias e currículos atinentes às atividades da Escola;
- IV - aprovar linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos núcleos de estudo e pesquisa a serem implantados;
- V - propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo;
- VI - opinar sobre os demais assuntos submetidos a seu exame;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1297

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

VII - propor atos normativos que lhe sejam próprios.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica a Escola do Legislativo autorizada, por intermédio da Presidência da Câmara, a promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios no âmbito de sua competência, observada a legislação aplicável.

Art. 10. O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado pelo Vereador Coordenador, com o apoio dos servidores designados, e submetido à aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal por Portaria.

Art. 11. As despesas decorrentes da Escola do Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Turvo – MG, 02 de dezembro de 2025.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

Presidente do Legislativo Biênio 2025/2026